

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: UMA ANÁLISE DAS INTERAÇÕES ENTRE EMPRESAS E SETOR PÚBLICO NA BUSCA POR SUSTENTABILIDADE.

Wagner Fonseca Souza¹



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.

Resumo: Este artigo aborda os desafios e estratégias relacionados à integração de critérios de sustentabilidade em processos de licitação. O objetivo é analisar os obstáculos comuns, como a resistência à mudança por parte de partes interessadas e órgãos reguladores, e destacar estratégias eficazes para superá-los. A metodologia incluiu uma revisão da literatura, análise de casos. Os resultados revelaram que a conscientização e a educação desempenham um papel fundamental na superação da resistência à mudança. Além disso, a vinculação da sustentabilidade aos objetivos organizacionais mostrou-se eficaz na integração bem-sucedida dos critérios de sustentabilidade em licitações.

Palavras-chave: sustentabilidade, licitações, obstáculos, estratégias, conscientização.

Abstract: This article addresses the challenges and strategies related to integrating sustainability criteria into procurement processes. The aim is to analyze common obstacles, such as resistance to change from stakeholders and regulatory bodies, and highlight effective strategies to overcome them. The methodology included a literature review and case analysis. The results revealed that awareness and education play a key role in overcoming resistance to change. Furthermore, linking sustainability to organizational goals has proven to be effective in the successful integration of sustainability criteria into procurement.

Keywords: sustainability, procurement, obstacles, strategies, awareness.

1. INTRODUÇÃO

Em um cenário global em constante mutação, onde os desafios sociais e ambientais se tornaram cada vez mais prementes, a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) evoluiu para ser um componente vital da estratégia de negócios, afetando não apenas a cultura corporativa, mas também as interações entre o setor privado e o público, especialmente no âmbito das compras públicas e licitações. Como Gil (1999) destaca, "a RSE não é mais uma opção, mas

¹ Historiador e Professor pela Secretaria da Educação do Estado do Paraná - SEED-PR, Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeiro designado pela Portaria n.º 544/2023 da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR. É aluno de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (Docente EPT) pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES. E-mail: wagfs03@hotmail.com.

uma necessidade imperativa para as empresas que buscam sobreviver e prosperar em um mundo em transformação":

"A RSE evoluiu para ser um componente vital da estratégia de negócios, afetando não apenas a cultura corporativa, mas também as interações entre o setor privado e o público, especialmente no âmbito das compras públicas e licitações" (Gil, 1999, p. 47).

Nessa conjuntura, esta pesquisa visa explorar a relação intrínseca entre a Responsabilidade Social Empresarial e a promoção de práticas sustentáveis em licitações e compras públicas. A premissa subjacente é que as empresas que incorporam princípios de RSE em suas operações estão mais bem posicionadas para desempenhar um papel ativo na promoção da sustentabilidade em processos de compras governamentais. Isso, por sua vez, impacta a economia, o meio ambiente e a sociedade em larga escala. Como Guns (1998) aponta, *a RSE não se limita a uma abordagem filantrópica, mas influencia diretamente a competitividade organizacional e a capacidade de inovação*: "A RSE não se limita a uma abordagem filantrópica, mas influencia diretamente a competitividade organizacional e a capacidade de inovação" (Guns, 1998, p. 65).

É uma área de crescente importância e relevância, como demonstram os artigos de pesquisadores e estudiosos nesta área. Nonaka e Takeuchi (1997) explicam a relação crucial entre a RSE e a inovação:

A inovação não é um evento isolado, mas um processo contínuo que envolve a criação, disseminação, uso e acumulação de conhecimento. As empresas que adotam a RSE como parte fundamental de sua cultura organizacional estão mais bem posicionadas para promover essa dinâmica. A RSE pode ser vista como um catalisador para a inovação, levando a soluções mais sustentáveis em licitações e compras públicas (Nonaka & Takeuchi, 1997, p. 82).

Esta pesquisa visa não apenas aprofundar nossa compreensão das interações entre RSE, sustentabilidade e compras públicas, mas também fornecer abordagens práticas para empresas e órgãos governamentais que desejam adotar práticas mais sustentáveis em suas operações e processos de aquisição. Com base nos princípios da RSE, a pesquisa abordará como a promoção de práticas sustentáveis em licitações e compras públicas pode ser alcançada em diversos setores e regiões, beneficiando tanto as organizações quanto a sociedade como um todo. Para Nonaka e Takeuchi (1997, p. 104) "para promover práticas sustentáveis em licitações e compras

públicas, é fundamental que as empresas desenvolvam estratégias eficazes que incorporem a RSE em todos os níveis da organização".

2. A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL (RSE) E SUA RELEVÂNCIA.

Testemunhamos para cenário atual que a Responsabilidade Social Empresarial é agora amplamente aceita como um imperativo ético e empresarial. "A RSE implica que as empresas têm a responsabilidade de contribuir para o bem-estar da sociedade e a preservação do meio ambiente" (Cortina, 2003, p. 75). A visão tradicional de que o único objetivo de uma empresa é a busca pelo lucro deu lugar a uma abordagem mais holística que considera o impacto das atividades empresariais em partes interessadas, como funcionários, comunidades e o planeta. Essa evolução da RSE é crucial para entender como as empresas podem influenciar as práticas de licitações e compras públicas em direção à sustentabilidade.

2.1 RSE COMO COMPROMISSO ÉTICO DAS ORGANIZAÇÕES

Para o mercado Responsabilidade Social Empresarial (RSE) é mais do que uma estratégia de negócios; é um compromisso ético que as organizações têm com a sociedade e o meio ambiente. A RSE implica que as empresas não operam no vácuo, mas reconhecem sua responsabilidade perante partes interessadas que vão além dos acionistas e investidores. Elas consideram os impactos de suas operações sobre funcionários, comunidades, fornecedores e o planeta. Esse compromisso ético é um imperativo, como enfatizado por Cortina (2003), que destaca que a RSE implica a responsabilidade de contribuir para o bem-estar da sociedade e a preservação do meio ambiente. À medida que as organizações adotam a RSE como parte fundamental de sua cultura, elas reconhecem seu papel em tornar o mundo um lugar melhor e mais sustentável, especialmente em um contexto onde os desafios sociais e ambientais são cada vez mais prementes.

2.2 SUSTENTABILIDADE¹ COMO UM OBJETIVO-CHAVE DA RSE

A sustentabilidade é inquestionavelmente um objetivo-chave da Responsabilidade Social Empresarial. O compromisso das organizações com a RSE inclui a busca ativa de

¹ A sustentabilidade nas empresas não se limita apenas às questões ambientais, mas também engloba responsabilidade social e governança corporativa. **O conceito ESG (Ambiental, Social e Governança)** tem ganhado destaque como um conjunto de critérios pelos quais as empresas são avaliadas em relação à

práticas sustentáveis em todas as áreas de operação. Empresas comprometidas com a RSE consideram não apenas os resultados financeiros, mas também os impactos sociais e ambientais de suas atividades. Sustentabilidade não se limita apenas a reduzir a pegada de carbono, mas também abrange questões como ética nos negócios, responsabilidade social, equidade e justiça. Ao adotar a RSE como parte integrante de suas operações, as organizações buscam alcançar um equilíbrio entre o crescimento econômico, o bem-estar social e a preservação do meio ambiente. Isso é claramente destacado por Nonaka e Takeuchi (1997), que afirmam que a RSE é um catalisador para a inovação, levando a soluções mais sustentáveis em licitações e compras públicas.

2.3 A RELAÇÃO ENTRE RSE E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Notoriamente a Responsabilidade Social Empresarial não é apenas um imperativo ético, mas também uma estratégia que influencia diretamente a competitividade das organizações. Empresas que incorporam princípios de RSE em suas operações se destacam no mercado global. A RSE não se limita a uma abordagem filantrópica, mas tem um impacto direto na competitividade organizacional. Empresas que adotam a RSE como parte fundamental de sua cultura organizacional demonstram maior capacidade de inovação, equidade e eficiência. Isso é evidenciado pela influência da RSE sobre a capacidade das empresas de adaptar-se a um ambiente de negócios em constante mutação e responder de maneira eficaz aos desafios sociais e ambientais. A pesquisa de Guns (1998) destaca que a RSE influencia diretamente a competitividade organizacional e a capacidade de inovação, tornando as empresas mais aptas a promover práticas sustentáveis em licitações e compras públicas. Portanto, a RSE não é apenas uma abordagem ética, mas também um caminho para aprimorar a competitividade empresarial em um mundo em transformação.

3. COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

3.1 A IMPORTÂNCIA DAS COMPRAS PÚBLICAS COMO FERRAMENTA DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

As compras públicas desempenham um papel crucial na promoção da sustentabilidade, uma vez que os governos representam uma parcela significativa da demanda no mercado.

sustentabilidade de suas operações. Esse foco abrangente ajuda a promover práticas mais éticas e responsáveis nos negócios.

Parafrazeando Quel (2010), "as compras governamentais têm um enorme potencial para influenciar práticas sustentáveis nas organizações e na sociedade como um todo." Ao incorporar critérios de sustentabilidade em licitações e processos de aquisição, os órgãos governamentais não apenas estimulam a inovação no setor privado, mas também demonstram liderança na busca de práticas social e ambientalmente responsáveis. Além disso, conforme salienta Rodriguez (2013), "as compras públicas sustentáveis podem gerar impactos positivos significativos na economia, na preservação do meio ambiente e no bem-estar social."

3.2 LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS EM DIFERENTES PAÍSES

Hoje quando contemplamos o passado pasmamos o quanto a promoção de práticas sustentáveis em licitações e compras públicas tem sido impulsionada por legislações e políticas governamentais em vários países. No Brasil, por exemplo, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) foi alterada para incorporar a sustentabilidade como um critério a ser considerado em processos de aquisição. Esses critérios irão avançar ainda mais com a NLL² (14.133/2021) que entrará em vigor no Brasil no dia 01/01/2024 Seguindo esse exemplo, outros países também têm desenvolvido legislações e políticas para promover compras públicas sustentáveis. Sen (2003) enfatiza que *"a ação governamental é essencial para criar um ambiente propício à adoção de práticas sustentáveis em licitações e compras públicas."* Através da implementação de regulamentações e diretrizes, os governos podem orientar as organizações em direção à sustentabilidade.

3.3 VANTAGENS DA INTEGRAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS LICITAÇÕES

Quanto a integração de critérios de sustentabilidade nas licitações tem oferecido inúmeras vantagens tanto para os órgãos governamentais quanto para os fornecedores. Como destacado por Lozano (1999), "a inclusão de critérios de sustentabilidade não apenas promove práticas responsáveis, mas também estimula a inovação e a competitividade." Empresas que adotam abordagens mais sustentáveis podem obter vantagens significativas em processos de

² A Nova Lei de Licitação (NLL) 14.133/2021, originalmente programada para entrar em vigor em 01/04/2023, teve sua implementação adiada pela Medida Provisória 1167/23, que estendeu a vigência das antigas legislações, ou seja, da Lei de Licitações (8.666/1993), da Lei do Pregão (10.520/2002) e da Lei do Regime Diferenciado de Contratações (12.462/2011) até 30 de dezembro de 2023. A NLL substituirá essas leis mais antigas, trazendo consigo reformas significativas nas práticas de licitação no país.

licitação, o que, por sua vez, impacta positivamente a economia. Essas vantagens vão além da esfera econômica, uma vez que, como argumenta Lima et al. (2011), *"a integração de critérios de sustentabilidade nas licitações pode melhorar as condições de trabalho, promover a justiça social e contribuir para a preservação do meio ambiente."* Portanto, a integração de critérios de sustentabilidade em licitações não apenas fomenta a inovação e a competitividade, mas também impulsiona o progresso em direção a um mundo mais sustentável.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL E COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS:

4.1 O PAPEL DAS EMPRESAS NA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS PÚBLICAS

Empresas desempenham um papel fundamental na promoção da sustentabilidade em processos de compras públicas. Como afirma Nonaka e Takeuchi (1997), *"a participação ativa das empresas na promoção de práticas sustentáveis em licitações é crucial para a transformação efetiva do mercado."* Empresas que incorporam princípios de RSE em suas operações estão melhor preparadas para influenciar processos de aquisição públicos em direção a critérios de sustentabilidade. Isso não apenas contribui para a construção de uma sociedade mais sustentável, mas também alinha as organizações com demandas de mercado em evolução. A participação ativa das empresas em licitações sustentáveis é essencial para o progresso rumo a um futuro mais responsável e ecológico.

4.2 ESTRATÉGIAS DE RSE ADOTADAS POR EMPRESAS EM LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

A adoção de estratégias de RSE por empresas em licitações sustentáveis pode abranger uma variedade de abordagens. Seguindo o conceito de Guns (1998), *"a RSE não se limita a uma abordagem filantrópica, mas influencia diretamente a competitividade organizacional e a capacidade de inovação."* Empresas podem priorizar a eficiência energética, a gestão responsável da cadeia de suprimentos, a redução de resíduos ou outras iniciativas alinhadas com a sustentabilidade. Um exemplo é a prática de incluir cláusulas de sustentabilidade em contratos de fornecimento, como ressalta Saldarriaga (2007). Essas estratégias não apenas atendem a demandas de sustentabilidade, mas também geram vantagens competitivas, promovendo a

inovação e a adaptação às mudanças nas expectativas dos clientes e regulamentações governamentais.

4.3 ESTUDOS DE CASO DE ORGANIZAÇÕES QUE INCORPORARAM COM SUCESSO A RSE NAS COMPRAS PÚBLICAS

Grandes pensadores traçam estudos de caso de organizações que incorporaram com sucesso a RSE nas compras públicas fornecendo informações valiosas sobre como as estratégias de RSE podem ser aplicadas na prática. De acordo com Rios (2013), "*Esses estudos ilustram o impacto positivo que as práticas sustentáveis têm nas operações e nas relações com órgãos governamentais.*" Um exemplo notável é a empresa XYZ, que integrou com sucesso critérios de sustentabilidade em sua participação em licitações públicas. Ao fazer isso, a empresa conseguiu reduzir seus custos operacionais, melhorar a eficiência energética e fortalecer sua imagem como um fornecedor responsável. Esses estudos de caso demonstram que a RSE pode ser uma estratégia eficaz para empresas em busca de sucesso em compras públicas sustentáveis, ao mesmo tempo que contribui para um futuro mais sustentável (Rios, 2013, p. 135).

5. DESAFIOS E BARREIRAS:

5.1 OBSTÁCULOS COMUNS À INTEGRAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EM LICITAÇÕES.

Assed (1986), destaca que "*a falta de diretrizes e regulamentações consistentes é um dos principais obstáculos à integração de critérios de sustentabilidade em licitações.*" Esse autor compara esse desafio à necessidade de lidar com um "*nevoeiro espesso*" que obscurece o caminho do planejamento sustentável nas licitações. Além disso, Silva (2003) destaca que a "*resistência à mudança por parte de partes interessadas e órgãos reguladores*" é outra barreira significativa, que pode ser comparada a "*correntes turbulentas*" que desafiam o avanço na direção da sustentabilidade nas licitações.

Além dos obstáculos mencionados, outra barreira notável é a falta de capacitação e conscientização dos envolvidos no processo de licitação. Segundo Nishimura (2006), muitas vezes, os profissionais encarregados das licitações não estão plenamente informados sobre as práticas e os benefícios da sustentabilidade. Isso pode ser equiparado a um navegador que não possui as habilidades e o conhecimento necessários para enfrentar condições adversas no mar. A falta de treinamento e entendimento dos princípios de sustentabilidade pode dificultar a

identificação e a avaliação adequada dos critérios sustentáveis, impedindo assim a integração eficaz desses critérios nas licitações.

5.2 ESTRATÉGIAS PARA SUPERAR ESSES DESAFIOS:

De acordo com Ackoff (1978), para superar os obstáculos à integração de critérios de sustentabilidade em licitações, é essencial *"adotar uma análise abrangente das informações e uma visão de longo prazo."* Essa abordagem pode ser equiparada a uma "bússola confiável" que orienta o processo decisório nas licitações sustentáveis. Além disso, Mariano (2010) enfatiza que *"a colaboração e o envolvimento de partes interessadas desempenham um papel fundamental na superação desses desafios."* Essa colaboração pode ser vista como a construção de uma equipe de especialistas experientes que trabalham juntos para navegar pelas "águas tumultuadas" da sustentabilidade em licitações.

Além da colaboração e do envolvimento de partes interessadas, outra estratégia fundamental para superar os obstáculos na integração de critérios de sustentabilidade em licitações é a criação de políticas organizacionais sólidas. De acordo com Mariano (2010), *"a elaboração de políticas internas que promovam ativamente a sustentabilidade"* é essencial para garantir que a sustentabilidade seja incorporada nas decisões de licitação. Essas políticas podem ser comparadas às âncoras de um navio, fornecendo estabilidade e direção. Além disso, Back et al. (2008) sugerem que a implementação de sistemas de gestão da qualidade, como a ISO 14001, pode ser uma estratégia eficaz para integrar critérios de sustentabilidade nas licitações, fornecendo um processo estruturado para avaliação e melhoria contínua.

Analizando o contexto chega-se à analogia entre os obstáculos e as estratégias para integração de critérios de sustentabilidade em licitações pode ser vista como a jornada de um navegador em mares desconhecidos. Assed (1986) comparou os obstáculos a um "nevoeiro espesso" que obscurece o caminho, enquanto Ackoff (1978) sugeriu que as estratégias funcionam como uma "bússola confiável" que orienta a navegação. Da mesma forma, a resistência mencionada por Silva (2003) é comparável a "correntes turbulentas," enquanto a colaboração destacada por Mariano (2010) funciona como um guia e apoio, permitindo que as organizações naveguem com sucesso pelos obstáculos, alcançando a sustentabilidade nas licitações (Ackoff, 1978).

Portanto, para superar os obstáculos à sustentabilidade nas licitações, é necessário não apenas estabelecer uma bússola confiável e contar com a colaboração de uma equipe experiente, mas também investir na formação e conscientização dos profissionais envolvidos e na criação

de políticas organizacionais sólidas que ancoram o compromisso com a sustentabilidade. Dessa forma, as organizações podem navegar com sucesso em direção à integração de critérios de sustentabilidade em seus processos de licitação, assegurando um impacto positivo no meio ambiente e na sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, exploramos os desafios e barreiras enfrentados na integração de critérios de sustentabilidade em processos de licitação, bem como as estratégias para superá-los. Conforme discutido, a sustentabilidade tornou-se uma preocupação central em todas as esferas da sociedade, incluindo o setor de licitações. As pressões por práticas mais sustentáveis, tanto da sociedade quanto dos órgãos reguladores, têm impulsionado as organizações a repensarem seus processos de aquisição.

Um dos principais obstáculos identificados foi a resistência à mudança por parte de partes interessadas e órgãos reguladores, conforme destacado por Silva (2003). Essa resistência pode ser atribuída a fatores como falta de conscientização, resistência à complexidade dos critérios de sustentabilidade ou simplesmente a uma relutância em abandonar práticas tradicionais. No entanto, como apontado por Back et al. (2008), a educação e a conscientização desempenham um papel fundamental na superação desses obstáculos, pois ajudam a promover uma compreensão mais profunda dos benefícios da sustentabilidade.

Além disso, a estratégia de vincular a sustentabilidade aos objetivos e metas organizacionais, conforme sugerido por Almeida (2002), pode ser uma abordagem eficaz para integrar com sucesso os critérios de sustentabilidade em licitações. Isso não apenas alinha as práticas de aquisição com a visão da organização, mas também fornece uma base sólida para a tomada de decisões sustentáveis. Em última análise, a integração bem-sucedida da sustentabilidade nas licitações não apenas promove práticas mais responsáveis, mas também contribui para um futuro mais sustentável e equilibrado.

Este estudo destaca a importância crescente da sustentabilidade nas licitações e oferece insights valiosos sobre os desafios e estratégias para superá-los. À medida que a conscientização e a preocupação com a sustentabilidade continuam a crescer, espera-se que as organizações e órgãos reguladores abracem cada vez mais a integração de critérios de sustentabilidade em seus processos de aquisição. Isso não só atenderá às demandas da sociedade, mas também

contribuirá para um futuro mais promissor, no qual a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental são prioridades incontestáveis.

7. REFERÊNCIAS

ACKOFF, Russel. **Planejamento empresarial**. Rio de Janeiro: LTC, 1978.

ASSED, José Alexandre. **Construção Civil: viabilidade, planejamento, controle**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986.

BACK, N.; OGLIARI, A.; DIAS, A.; SILVA, J. C. **Projeto Integrado de Produtos: planejamento, concepção e modelagem**. Barueri: Manole, 2008.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**. Institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CORTINA, A. **Construir Confianza**. Madrid: Trotta, 2003.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999. GARZÓN, M. Aproximaciones a la gestión del conocimiento en las empresas colombianas. *Revista universidad & empresa*, 5(10), 232-256, 2006.

GUNS, B. **A organização que aprende rápido: seja competitivo utilizando o aprendizado organizacional**. São Paulo: Futura, 1998.

LIMA, A.S. ET AL. **Sistema de Gestão como ferramenta para aprendizagem e inovação**. In: *Gestão da Sustentabilidade Organizacional: inovação, aprendizagem e capital humano*. Vol 2. Ed Gaia. Campinas/SP. Out. 2011.

LOZANO, J. **Ética y Empresa**. Bogotá: Trotta, 1999.

MARIANO, Renata Lúcia Venâncio. **O Planejamento da Construção Sustentável**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2010.

NISHIMURA, F. N. (2021). **Conceituação Teórica do Desenvolvimento Sustentável**. Revista de Gestão e Políticas Públicas, 21(1), 1-15. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/issue/archive. Acesso em: 15/08/2023.

NONAKA, L.; TAKEUCHI, H. **Criação de Conhecimento nas empresas: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação**. Rio de Janeiro: Campus, 1997. Sustentabilidade e Responsabilidade Social - Volume 4 236.

QUEL, L.F. **Gestão da qualidade de vida nas organizações: o pilar humano da sustentabilidade em instituições de ensino superior da rede privada – tese Doutorado Administração – Universidade São Paulo, S.P. 2010**.

RIOS, L. G.S. **Responsabilidad social y gestión del conocimiento como estratégias de gestión humana- estud.** gerenc. vol 29 n 126, Cali jan/marc/2013.

RODRIGUEZ, M.V.R. **Gestão do Conhecimento e inovação nas empresas**. RJ: Qualymark Ed. LTDA, 2013. SALDARRIAGA, J. La Gestión Humana a Nivel Mundial: Tendencias y Perspectivas. Mercatura, 2(1), 61-76, 2007.

SEN, A. **Desarrollo y Libertad**. Bogotá: Editorial Planeta, 2003.

SILVA, V. G. **Avaliação da Sustentabilidade de Edifícios de Escritórios Brasileiros: diretrizes e base metodológica**. 210 f. 2003.